



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

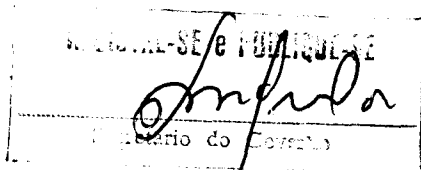
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender - um imóvel, localizado na Rua Dr. Antunes, nesta cidade, mediante concorrência pública, com a área de 240,50 (duzentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, terminando em zero com a Rua Dr. Antunes; SUL, na extensão de 16,00 metros com propriedade de Haddy Schilichting; LESTE, na extensão de 30,80 com propriedade de Luiz Dezideratto Copini; OESTE, na extensão de 37,00 metros com uma travessa sem nome.

ART. 2º - A concorrência pública será através dos jornais desta cidade, o valor não poderá ser inferior a CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao metro quadrado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



Livro de	Leis
713	à 027
20/12	76
pi	Luiz Dezideratto Copini

